

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 10/2026 – LAMEF****CARGO: TÉCNICO EM USINAGEM I**

| <b>CRONOGRAMA</b>                                                                                                                |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>ATIVIDADE</b>                                                                                                                 | <b>DATAS</b>                 |
| <b>Publicação de Extrato de Abertura de Inscrições</b>                                                                           | 14/08/2026                   |
| <b>Período de Inscrições e para o envio do Currículo Documentado, conforme item 1 do Edital</b>                                  | De 14/08 até 25/08/2026      |
| <b>Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições</b>                                                                       | Até 27/08/2026               |
| <b>Prazo para recurso* contra a Homologação Preliminar das Inscrições</b>                                                        | 28/08/2026 das 8h às 16h     |
| <b>Divulgação da Homologação Final das Inscrições e Convocação para Entrevista e Prova Prática</b>                               | Até 02/09/2026               |
| <b>Realização da Entrevista e Prova Prática</b>                                                                                  | De 09/09 a 11/09/2026        |
| <b>Divulgação de Classificação Preliminar (composta pelas notas da Avaliação do Currículo, da Entrevista e da Prova Prática)</b> | Até 15/09/2026               |
| <b>Prazo para recurso* contra a Classificação Preliminar</b>                                                                     | 16/09/2026 das 8h até as 16h |
| <b>Realização de Sorteio, se houver empate na Classificação</b>                                                                  | 17/09/2026                   |
| <b>Divulgação da Classificação Final</b>                                                                                         | Até 18/09/2026               |

**Obs.:** Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no *site* da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 16h.

**\* As normas para a interposição de recursos estão especificadas no item 6 deste Edital.**

## **ORIENTAÇÕES GERAIS**

### **1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1 PERÍODO PARA INSCRIÇÃO:** das 8h do dia 14/08/2026 até as 23h59min do dia 25/08/2026 (horário de Brasília-DF), exclusivamente pelo e-mail [lamefpss@ufrgs.br](mailto:lamefpss@ufrgs.br).

### **1.2 DAS INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO, PARA O ENVIO DO CURRÍCULO DOCUMENTADO**

- O Requerimento de Inscrição (constante no Anexo I deste Edital) corretamente preenchido e os documentos de comprovação do Currículo Documentado **devem ser enviados, exclusivamente, para o e-mail [lamefpss@ufrgs.br](mailto:lamefpss@ufrgs.br), no período previsto no cronograma deste Edital.**

Obs.: Experiências profissionais (comprovadas através de cópias da carteira de trabalho, contratos, holerites ou cartas de recomendação/declarações) ou qualificações (comprovadas através de diplomas de cursos, certificados de treinamentos, ou documentos oficiais emitidos pela instituição de ensino ou certificadora) que não estejam devidamente documentadas serão desconsideradas.

- Somente será avaliada e analisada a documentação anexada no e-mail indicado neste Edital e recebida no período estipulado no cronograma. O Título do e-mail deverá ser: Inscrição – PSS 10/2026.

- Só terão as inscrições homologadas os candidatos que possuírem (obrigatoriamente) **todos os pré-requisitos** exigidos para o cargo constantes neste Edital (ver item 3).

- O candidato só poderá se inscrever em um único cargo constante neste edital.

- Inscrições não homologadas serão excluídas deste Processo Seletivo Simplificado, não prosseguindo para as demais etapas de avaliação e entrevistas.

- Devido às atividades específicas, descritas no item 4, do cargo deste Edital e a localização da unidade de trabalho não serão abertas inscrições de reserva de vagas destinadas a Pessoas com Deficiência.

## **2. DADO DO CARGO**

| <b>Cargo</b>                       | <b>Total de Vagas</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Remuneração</b> |
|------------------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------|
| <b>C01 - Técnico em Usinagem I</b> | 01+CR*                | 40h/s                | R\$ 3.850,00       |

\*Cadastro Reserva

## **3. PRÉ-REQUISITOS PARA O CARGO**

| <b>Cargo</b>                       | <b>Formação</b>                                                                                                                                                                  | <b>Experiência e competências técnicas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>C01 - Técnico em Usinagem I</b> | <b>Curso Técnico em Mecânica, Técnico em Usinagem ou correlatos</b> , com registro no respectivo Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, a ser comprovado na admissão. | <p>Conhecimento em programação, preparação e operação de máquinas de usinagem CNC e máquinas e equipamentos de metrologia.</p> <p>Conhecimento em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- softwares CAD/CAM utilizados para programação;</li> <li>- seleção de parâmetros de corte, ferramentas, dispositivos de fixação e estratégias de setup;</li> <li>- manutenção básica e inspeção operacional de máquinas e periféricos, incluindo verificação de sistemas pneumáticos e hidráulicos, quando aplicável à rotina de trabalho.</li> </ul> <p>Capacidade de leitura e interpretação de desenhos técnicos, incluindo tolerâncias dimensionais e geométricas.</p> |

### **Observações:**

**- Os contratos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).**

- **Benefícios:** O cargo inclui Planos de Saúde e Odontológico por adesão (opcional) e Vale Alimentação/Refeição no valor inicial de R\$ 1.066,01.
- **As atividades serão desenvolvidas de forma presencial na cidade de Porto Alegre/RS.**

#### 4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### C01 - Técnico em Usinagem I

Realizar a programação, preparação e operação de máquinas como, mas não limitadas a centros de usinagem e torneamento, cortes por eletroerosão, por jato de água e de medição por coordenadas (MMC). Operar ferramentas, dispositivos, instrumentos de medição e equipamentos manuais necessários à fabricação, ajuste e à conferência de peças.

Desenvolver, montar e desmontar dispositivos de fixação, gabaritos e acessórios de usinagem.

Apoiar rotinas de conservação e verificação operacional de máquinas e equipamentos, comunicando anomalias e necessidades de manutenção.

Dar suporte às rotinas de manutenção.

Executar atividades de organização, limpeza técnica e conservação do setor de usinagem.

Operar empilhadeiras.

#### 5. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, DA ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA

- Os critérios de avaliação e de pontuação das etapas estão especificados no subitem 5.1 deste Edital.

- **As etapas de Entrevista e de Prova Prática serão realizadas presencialmente, em horário a ser divulgado na página da FAURGS, conforme o cronograma deste Edital, no seguinte endereço:**

- **Laboratório de Metalurgia Física - LAMEF**, localizado na Avenida Bento Gonçalves, nº 9.500, prédio 43.820 (primeiro prédio a direita, logo após o pórtico de entrada do *Campus* do Vale), Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS.

**Data de realização da entrevista e prova prática: de 09/09 a 11/09/2026**, em horário a ser divulgado na página da FAURGS, conforme cronograma **deste Edital**.

- **Serão convocados para a Entrevista e Prova Prática todos os candidatos homologados.**
- O candidato que não comparecer na data e no horário determinados para a Entrevista e Prova Prática estará automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.
- Em hipótese alguma serão permitidas alterações de data e/ou horário da Entrevista e da Prova Prática.

##### 5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS

##### C01 - Técnico em Usinagem I

###### 1. Currículo Documentado

**1.1** Experiência profissional na área de usinagem, com programação, preparação e operação de máquinas CNC:

- Igual ou superior a 3 anos – **máximo de 2,0 pontos.**
- Inferior a 3 anos – **máximo de 1,0 ponto.**

20%  
(máx. 2,0 pontos)

###### 2. Entrevista

**2.1** Habilidades de comunicação – **máximo de 1,0 ponto.**

**2.2** Conhecimentos específicos – **máximo de 3,0 pontos.**

40%  
(máx. 4,0 pontos)

###### 3. Prova Prática

**3.1** Utilização de instrumentos de medição – **máximo de 2,0 pontos.**

**3.2** Operação em Centro de usinagem – **máximo de 1,0 ponto.**

**3.3** Operação em torno CNC – **máximo de 1,0 ponto.**

40%  
(máx. 4,0 pontos)

#### 6. DOS RECURSOS

**6.1** O candidato interessado em interpor recurso deverá enviar sua solicitação para o *e-mail* **lamefpss@ufrgs.br**, de acordo com os prazos indicados no cronograma deste Edital da respectiva etapa. O Título do *e-mail* deverá ser: **Recurso – PSS 10/2026**.

**6.2** Não serão aceitos quaisquer documentos novos, somente serão reavaliados os documentos entregues no ato da inscrição.

**6.3** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.

## **7. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Estarão aprovados neste Processo Seletivo Simplificado **todos os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 6 pontos**, considerando o somatório das notas. O chamamento dos aprovados seguirá, obrigatoriamente, a ordem classificatória de pontuação e de acordo com a necessidade do LAMEF.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate utilizados, sucessivamente, serão:

- 1) maior pontuação da Entrevista;
- 2) maior pontuação no Currículo;
- 3) maior idade;
- 4) sorteio.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

O prazo de validade do PSS será de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do extrato de abertura de edital, podendo ou não ser prorrogado pelo mesmo período, conforme necessidade do LAMEF.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

A convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade do LAMEF, respeitando-se o prazo máximo de validade do PSS. A convocação ocorrerá mediante telegrama ou *e-mail* (utilizado para a inscrição) ou telefone, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a atualização de seus dados. O chamamento dos aprovados seguirá, obrigatoriamente, a ordem classificatória de pontuação.

## **11. É VEDADA A CONTRATAÇÃO DE**

- empregado da FAURGS **com contrato de trabalho em vigência ou cujo contrato tenha se encerrado há 180 (cento e oitenta) dias ou menos**, a contar da data de baixa na CTPS;
- candidato com vínculo de **bolsista ativo** ou **encerrado há menos de 90 (noventa) dias na FAURGS**;
- candidato que tenha recebido **três (3) RPA (Recibo de Pagamento Autônomo)** pela FAURGS **há menos de 12 (doze) meses**.

## **12. DA ADMISSÃO**

**12.1** Para efetivar a admissão, **é obrigatória a apresentação de toda a documentação relacionada no Anexo II deste Edital**, sendo de responsabilidade do candidato providenciar os documentos, cópias, certidões, etc. A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido PSS.

**12.2** A partir da data de convocação, o candidato terá 30 dias corridos para assumir a vaga para a qual se candidatou, ou seja, **a data de admissão deve ocorrer em, no máximo, 30 dias corridos da convocação**. Não ocorrendo a admissão neste período, o candidato será desclassificado do referido PSS, não havendo possibilidade de realocá-lo para o final da lista.

**12.3** Para os cargos deste Processo Seletivo Simplificado, será exigido comprovante de inscrição regular no respectivo Conselho Profissional, para fins de comprovação da regularidade do exercício profissional.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Não serão aceitos documentos impressos, documentos incompletos e recursos sem assinatura do candidato. **O candidato responsabiliza-se plenamente pela veracidade e autenticidade de toda documentação enviada, sob pena de desclassificação deste Processo Seletivo Simplificado.**

**13.2** O cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado do presente Edital poderá ser alterado pela FAURGS, ouvida a Coordenação do Projeto, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão da alteração do cronograma. Os casos omissos serão resolvidos pela FAURGS, de acordo com a legislação vigente, ouvida a Coordenação dos Projeto.

**13.3** A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que declara estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

**13.4** Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e o LAMEF realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas que visam dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários à execução deste Processo Seletivo Simplificado.

**O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS e o LAMEF a realizarem o tratamento de seus dados pessoais para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, autoriza a coleta, o tratamento e o armazenamento de seus dados pessoais pela FAURGS e pelo LAMEF para as finalidades previstas neste Edital, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), compreendendo:**

- seus dados pessoais e os documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e o LAMEF, participantes da realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
- as listas, as avaliações e as convocações que se façam necessárias em cada fase, as quais poderão ser compartilhadas para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais, de acordo com o andamento do Processo Seletivo Simplificado;
- o compartilhamento de seus dados pessoais pela FAURGS e pelo LAMEF com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades previstas neste instrumento, desde que respeitados os princípios da boa-fé, da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso, da qualidade dos dados, da transparência, da segurança, da prevenção, da não discriminação, da responsabilização e da prestação de contas.

**ANEXO I****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2026****DADOS DO CANDIDATO**

Nome Completo:

CPF:

Identidade:

\*CEI:

Data de Nascimento:

E-mail:

\* (CEI - Cadastro Específico do INSS, PIS ou PASEP)

**TELEFONES**

Resid.:

Cel.:

\*Contato:

\* (Opcional)

**ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Rua/Av.:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

**CARGO PRETENDIDO**

( ) C01 - Técnico em Usinagem I

**O candidato já foi empregado da FAURGS?** ( ) Não ( ) Sim – Há quanto tempo?  
\_\_\_\_\_**O candidato possui vínculo atual com a UFRGS?** ( ) Não ( ) Sim.**Se possui vínculo, informar o tipo:**

( ) Bolsa de ensino

( ) Bolsa de pesquisa

( ) Bolsa de extensão

( ) Bolsa de estágio

( ) Estudante de graduação

( ) Estudante de pós-graduação

( ) Estudante de mestrado

( ) Estudante de doutorado

( ) Outro vínculo. Informar: \_\_\_\_\_

**ANEXO II****DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO**

- Exame médico admissional do trabalho (a cargo da FAURGS).
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) – baixar aplicativo na loja virtual (Apple Store/Play Store), ou acessar via Web por meio do *link* <https://servicos.mte.gov.br/>.
- Uma foto 3x4 recente (seguir as seguintes informações para emissão da foto: <https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Munique/pt-br/file/Fotos%20ICAO.pdf>).
- Cópia do comprovante do PIS/PASEP (documento emitido pela Caixa Federal ou pelo *site*: <http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/pis/Paginas/default.aspx>).
- Cópia da Identidade (RG) com data de emissão.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Cópia do CPF (onde obter CPF: nos correios ou Banco do Brasil).
- Cópia do Certificado Reservista Militar.
- Cópia do comprovante de **endereço com CEP** (quando for em nome de terceiros, é necessário apresentar declaração de residência).
- Dados bancários para depósito salarial: Cópia do cartão bancário ou cabeçalho de extrato do Banco do Brasil contendo banco, agência e número da conta. A conta deve ser individual (pessoa física), não sendo permitido conta conjunta nem pessoa jurídica. Caso não seja correntista do Banco do Brasil, deverá ser aberta uma conta conforme instruções no processo admissional.
- Cópia do comprovante de matrícula se estiver cursando (técnico e/ou superior).
- Cópia do diploma de escolaridade exigido no edital e especialidade.
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional.
- Certidão ou declaração atualizada de regularidade do conselho de classe (**OBS:** Quando for do **CREMERS**, entregar a **Certidão de Regularidade de Inscrição** e a **Certidão de Regularidade Financeira**).
- Cópia da Certidão de Casamento ou União Estável.
- Cópia da Identidade (RG) e CPF do cônjuge.
- Cópia da Certidão de Nascimento das crianças.
- Cópia do CPF dos seus dependentes (filhos). Obter CPF nos Correios ou Banco do Brasil, caso não possuam.
- Cópia da Carteira de Vacinação de crianças até seis anos.
- Atestado de Frequência Escolar de crianças de sete a quatorze anos.

**OBS.:**

- É obrigatória a apresentação de toda a documentação acima listada para a admissão.
- **A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido Processo Seletivo Simplificado.**